

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO

ANA PAULA FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Tavira faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de Santo Estêvão iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026 no seguinte local:

LOCAL DE VOTO: *Edifício da Junta de Freguesia de Santo Estêvão
Rua Central n.º 3, 8800-506 SANTO ESTEVÃO TVR*

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES	
1	CN	-	do eleitor	ABDUL GHAFOOR
			ao eleitor	LÍGIA MARIA CAVACO DE MENDONÇA GONÇALVES CABRITA
2	CN	-	do eleitor	LILIANA DIOGO PEREIRA COSTA
			ao eleitor	ZULMIRA ALVES SALTÃO

Tavira, 29 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,

